



**MINIST\xcdRIO P\xfablico FEDERAL**  
2<sup>a</sup> C\xadmARA DE COORDENA\xc7AO E REVIS\xc3O

Portaria 2<sup>a</sup> Câmara nº 96, de 14 de agosto de 2013.

Exonera, a pedido, o Procurador da República Marco Antônio Delfino de Almeida do Grupo de Trabalho sobre Violação de Direitos Indígenas da 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal.

A 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Procurador da República Marco Antônio Delfino de Almeida do Grupo de Trabalho sobre Violação de Direitos Indígenas da 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Elias Ferreira Dodge  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora